

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.799, DE 29 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.403.949,27, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I alínea "c"; inciso II alínea "b", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.403.949,27 (um milhão quatrocentos e três mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060110322857 - SAGRI	1	449052	240.000,00
141012060110322857 - SAGRI	1	445041	196.600,00
141012060110322857 - SAGRI	1	335041	96.000,00
221010412211421752 - SEOP	1	444051	85.000,00
291012678210032726 - SETRAN	1	339039	160.000,00
572012060610252826 - EMATER	60	339093	124,20
572012060610254049 - EMATER	60	339093	152,07
732012369510502866 - PARATUR	1	339039	250.000,00
802010412201254534 - ARCON	25	339030	91.306,00
802010412201254534 - ARCON	25	339033	70.000,00
802010412201254534 - ARCON	25	339036	20.160,00
802010412201254534 - ARCON	25	339039	194.607,00
TOTAL			1.403.949,27

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão do Excesso de Arrecadação: dos Convênios da Admin. Direta e/ou Indireta e suas aplicações financeiras; da Receita do Tesouro Estadual e/ou das Receitas diretamente arrecadadas da

Administração Indireta, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso II , da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ